



**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2107.01/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SUAS RESPECTIVAS ADEQUAÇÕES NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTUDO GEOTÉCNICOS E AFINS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

**Data da Abertura:** 16 de agosto de 2023.  
**Horário:** 11h.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Baturité.  
**Endereço:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, ocalizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das onze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, nomeada pela Portaria n.º 52/2023, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Camila Lopes de Castro - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2107.01/2023**. Procedemos então com o julgamento das habilitações. Fora constatado o seguinte:

**EMPRESA HABILITADA**, visto que as mesmas cumpriram na íntegra as normas Editalícias e as da Lei Federal 8.666/93:

EMPRESA/CNPJ
ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS CNPJ Nº 47.727.887/0001-88

**EMPRESAS INABILITADAS:**

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO
ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 27.827.042/0001-57	Não apresentou todos os itens de maior relevância, não demonstrou nenhum semi cadastral, descumprindo c que pede o item. 4.2.4.2 c) do edital, bem como não apresentou capacidade



	técnica suficiente, (tratamento, reservação) conforme também solicitado no item 4.2.4.2 d) do edital, não apresentou CAT'S referente a atesto de medições, descumprindo o que pede o item 4.2.4.2 h), não apresentou atestado compatível com o exigido, descumprindo o que pede o item 4.2.4.2 i), como também a empresa não apresentou o Engenheiro Civil coordenador em CAT, nem em declarações, descumprindo o que pede o Item 4.2.4.2.1 do edital.
--	--

Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	<i>Nylmara</i>
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	<i>Luziane</i>
Membro da CPL:	Camila Lopes de Castro	<i>Camila Lopes de Castro</i>